



PROJETO DE LEI Nº
De 30 de julho de 2025

Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 3.184, de 19 de junho de 2013, que denomina os logradouros do Jardim Sol Nascente, e da Lei nº 4.698, de 22 de maio de 2024, que denomina logradouros do Bairro Belo Campo, e acresce dispositivos à Lei nº 4.231, de 13 de outubro de 2021, que denomina logradouros do loteamento Jardim Imperial I e II, todos da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.184, de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina os logradouros do Jardim Sol Nascente e Jardim Imperial I, da Planta Geral do Município.”

Art. 2º O artigo 1º, “caput” e incisos VI e VIII, da Lei nº 3.184, de 19 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Jardim Sol Nascente e Jardim Imperial I na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

.....
VI - Rua Affonso Keller, a antiga Rua Projetada 06 do Jardim Sol Nascente e a antiga Rua nº 05 do Jardim Imperial I;
.....

VIII - Rua Márcia de Fátima Reis, a antiga Rua Projetada 08 do Jardim Sol Nascente e a antiga Rua nº 04 do Jardim Imperial I;
.....”

Art. 3º A ementa da Lei nº 4.698, de 22 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina logradouros dos bairros Belo Campo e Belo Campo II, da Planta Geral do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.”





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Art. 4º O artigo 1º, “caput” e inciso II, da Lei nº 4.698, de 22 de maio de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas as Vias Públicas do bairro Belo Campo e Belo Campo II, na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

II - Rua José Balde Filho - Antiga Rua Projetada B dos bairros Belo Campo e Belo Campo-II;

Art. 5º Ficam acrescidos os incisos III, IV e V ao artigo 1º da Lei nº 4.231, de 13 de outubro de 2021, no “Jardim Imperial I”, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

III - Rua Lidia Introvini - antiga Rua nº 01;

IV - Rua Dr. Antonio Sérgio de Azevedo Rebeis - antiga Rua nº 02;

V - Rua Vicente Lachinski - antiga Rua nº 03.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de julho de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 3.184, de 19 de junho de 2013, que denomina os logradouros do Jardim Sol Nascente, e da Lei nº 4.698, de 22 de maio de 2024, que denomina logradouros do Bairro Belo Campo, e acresce dispositivos à Lei nº 4.231, de 13 de outubro de 2021, que denomina logradouros do loteamento Jardim Imperial I e II, todos da Planta Geral do Município de Campo Mourão.”

O Município de Campo Mourão vem passando por um momento de crescimento e desenvolvimento urbano, de modo que nos últimos anos o número de loteamentos aumentou significativamente. Por conseguinte, o seu sistema viário também cresceu e os nomes dos logradouros estão sendo monitorados pelos técnicos municipais, no intuito de serem complementados, retificados, substituídos, etc., conforme vão surgindo as necessidades.

Nesse contexto, a Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização solicitou a alteração da legislação municipal, conforme segue:

1) Alteração da ementa e do artigo 1º, “caput” e incisos VI e VIII, da Lei nº 3.184, de 19 de junho de 2013, sob a justificativa de que as vias: Rua Affonso Keller e Rua Márcia de Fátima Reis passam pelos dois bairros (Jardim Sol Nascente e Jardim Imperial I), mas a referida lei não faz menção ao bairro Jardim Imperial I.

Ainda, justifica a Divisão de Cadastro Técnico que Lei nº 4.231, de 13 de outubro de 2021, que “*Denomina logradouros do loteamento “Jardim Imperial I e II”, da Planta Geral do Município de Campo Mourão, e dá outras providências*”, não citou as vias Rua Affonso Keller e Rua Márcia de Fátima Reis, porque já existia a Lei nº 3.184, de 19 de junho de 2013.

2) Alteração da ementa e do artigo 1º, “caput” e inciso II, da Lei nº 4.698, de 22 de maio de 2024, sob a justificativa de que a via: Rua José Balde Filho passa pelos dois bairros (Belo Campo e Belo Campo II), mas a referida lei não cita o bairro Belo Campo II.





Ainda, justifica a Divisão de Cadastro Técnico que Lei nº 4.867, de 20 de maio de 2025, que *“Denomina logradouros do bairro “Belo Campo II”, da Planta Geral do Município de Campo Mourão, e dá outras providências”*, não citou a via Rua José Balde Filho, porque já existia a Lei nº 4.698, de 22 de maio de 2024.

3) Acrescer os incisos III, IV e V ao artigo 1º da Lei nº 4.231, de 13 de outubro de 2021, no “Jardim Imperial I”, sob a justificativa de que as vias: Rua Lidia Introvini, Rua Dr. Antonio Sérgio de Azevedo Rebeis e Rua Vicente Lachinski, passam pelos dois bairros (Jardim Imperial I e II), mas a referida lei não contemplou esses nomes no bairro Jardim Imperial I.

Ante o exposto, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa para deliberação e aprovação.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 30 de julho de 2025.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

